

Ata da Escuta Pública para definição das ações a serem executadas com os recursos da Lei Aldir Blanc no Município de Santo Antônio do Palma, RS.

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 14h00 (quatorze horas) no Centro de Convivência da Melhor Idade, foi realizada a escuta pública com os representantes das entidades e público presente do município de Santo Antônio do Palma-RS, com o objetivo de definir as ações e atividades a serem executadas com os recursos da Lei Aldir Blanc I. A audiência foi aberta pela Senhora Secretária Municipal da Educação e Cultura Maria Libera Giroletti Benvegna, que agradeceu a presença de todos e explicou a importância da Audiência Pública. Iniciou com a saudação aos presentes, onde cada segmento falou de sua função e área de atuação de sua entidade. Conseguinte a Senhora Secretária Maria Libera contextualizou sobre a Lei Aldir Blanc, ressaltando que a mesma é uma importante iniciativa do Governo Federal que visa apoiar o setor cultural, ela surgiu durante a pandemia da COVID-19, de forma emergencial. Essa Lei estabelece ações de fomento e salvaguarda da cultura. Explicou também sobre os objetivos da Lei que é estimular o fomento à cultura pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Garantir o financiamento e a manutenção de agentes, espaços e ações artísticos-culturais; Democratizar o acesso e a produção artística nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais. O Projeto cadastrado na Plataforma Transferegov foi aprovado para implantação do Eixo Fomento Cultural, no valor de R\$ 35.509,00 anuais (trinta e cinco mil, quinhentos e nove reais) para realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais, exposições, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, outras ações consideradas relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022. Após a Secretária Maria Libera passou a palavra para a Senhora Tamara Trentini Rigo, Secretária do Conselho Cultural Municipal, a qual explicou que a Política Nacional Lei Aldir Blanc, foi institucionalizada, regulamentada pela Lei nº 14.399/2022 e Decreto nº 11.740/2023 e tem vigência até 2027 para estimular ações, iniciativas, atividades e Projetos culturais por meio de fomento, investimento de forma continuada. Ressaltou sobre os trâmites que precisam ser feitos para execução dos projetos, que após a definição concreta das ações extraídas na escuta, será elaborado o PAAR – Plano de Ação Anual dos Recursos, onde serão detalhadas as metas previstas e enviadas no TransfereGov, Relatório de Gestão até 31/08/2025. O PAAR deve ser publicado no diário Municipal para dar publicidade e transparência. Com as definições em mãos o Município deverá elaborar os Editais de Chamamento Público, para que os fazedores de cultura apresentem seus projetos os quais deverão ser submetidos à Comissão de Avaliação que será criado especificamente para análise dos projetos e todos os documentos e resultados deverão ser publicados no site oficial do Município para dar transparência